

PROJETO DE LEI N° 028/2021, de 23 DE AGOSTO DE 2021.

***"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."***

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover a seguinte vaga:

I – Professor Área I – Anos Iniciais/Educação Infantil– 01 vaga

Art. 2º- O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 1219/2015 para o cargo de professor.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 028/2021
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação de **PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS** para suprir a seguinte vaga:

*Substituição da **professora contratada** Eliane Mielke que se encontra em estado gravídico e em razão da vigência da Lei 14.151/2021 que prevê o afastamento das gestantes das atividades presenciais durante a pandemia do COVID-19 deverá se ausentar. Cabe aqui explicar que nova contratação é necessária porque a atual contratada estava substituindo a professora Roseli Zimmer Müller que é Diretora da EMEI Vale Encantado;

As vagas serão destinadas às pessoas selecionadas no Processo Seletivo válido e vigente para a vaga atendendo aos preceitos da lei.

O respectivo estudo de impacto deverá acompanhar o projeto uma vez que deverá haver o pagamento da contratada atual e da sua substituta.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal